

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

ETP.24.04.30.DFC-01 - DATA: 30/04/2024

Categoria: SERVIÇO

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Serviço de Massoterapia para atender as demandas do Centro de Convivência da Pessoa Idosa, de responsabilidade da Secretaria da Inclusão e Promoção Social.

CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

A contratação do serviço de massoterapia para atender as demandas do Centro de Convivência da Pessoa Idosa, está classificado de acordo com a Lei 14.133 como bens/serviços comuns, visto que sua natureza não é complexa e suas especificações podem ser encontradas no mercado comum.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação do serviço de massoterapia para o Centro de Convivência da Pessoa Idosa se faz necessária para promover o bem-estar e a qualidade de vida dos idosos atendidos pela Secretaria da Inclusão e Promoção Social. A massoterapia é uma prática terapêutica que contribui para o alívio de dores musculares, melhora da circulação sanguínea e redução do estresse, beneficiando assim a saúde física e mental dos idosos. A contratação deste serviço atende aos princípios da eficiência e da qualidade na prestação de serviços públicos.

DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A previsão para contratação do serviço de Massoterapia no Centro de Convivência da Pessoa Idosa está contemplada no plano anual de contratações da Secretaria da Inclusão e Promoção Social.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

1. Apresentação contendo informações sobre a metodologia de trabalho, materiais utilizados e protocolos de atendimento aos idosos.
2. Comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, garantindo a idoneidade do profissional para contratação pública.
3. Apresentação de cronograma de atendimento, demonstrando a disponibilidade para atender às demandas do Centro de Convivência da Pessoa Idosa de forma eficiente e satisfatória.

LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado para o serviço de massoterapia para o Centro de Convivência da Pessoa Idosa deve ser realizado de forma criteriosa. Nesse sentido, é fundamental identificar os potenciais profissionais que atendam aos requisitos técnicos e de qualidade exigidos para a prestação do serviço, bem como avaliar as condições de mercado, a fim de garantir a obtenção da melhor proposta para a Administração Pública. Além disso, é importante considerar a capacidade do prestador de serviço em atender a demanda, levando em conta a experiência prévia na prestação de serviços semelhantes, a disponibilidade necessária para a realização das atividades. Dessa forma, o levantamento de mercado contribuirá para a seleção do fornecedor mais adequado, garantindo a eficiência e a transparência no processo de contratação pública.

ESTIMATIVA DOS ITENS A SEREM CONTRATADOS

Descrição	Unid. Medida	Quant
SERVIÇO DE MASSOTERAPIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA PESSOA IDOSA <i>SERVIÇO DE MASSOTERAPIA (MATERIAL NECESSÁRIO PARA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO SERÁ POR CONTA DA CONTRATADA).</i>	MÊS	12

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Descrição	Unid.	Quant	Valor Unit. R\$	Valor total R\$

SERVIÇO DE MASSOTERAPIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA PESSOA IDOSA	MÊS	12	2.041,33	24.495,96
---	-----	----	----------	-----------

O setor de compras competente após realização de pesquisas de preços com fornecedores por meio eletrônico (E-mail, Banco de preço públicos praticados, sites e links da internet) constatou que o preço médio estimado global para esta contratação é de R\$ 24.495,96 (vinte e quatro mil quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa e seis centavos).

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Os serviços de massoterapia deverão ser realizados nas dependências do Centro de Convivência da Pessoa Idosa, nos horários a serem definidos e disponibilidade dos espaços

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O serviço de Massoterapia para atender as demandas do Centro de Convivência da Pessoa Idosa, poderão ser realizados parcelados, garantindo assim a qualidade e eficiência no atendimento aos idosos. Dessa forma, é possível garantir a continuidade do serviço, mesmo que haja variações na demanda ou disponibilidade. A divisão em parcelamento também possibilita uma melhor gestão dos recursos e uma maior flexibilidade na contratação dos prestadores de serviço.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A intenção dessa contratação está inserida no Plano de Contratações da Secretaria da Inclusão e Promoção Social - SIPS

RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação do serviço de Massoterapia para atender as demandas do Centro de Convivência da Pessoa Idosa tem como principal objetivo promover o bem-estar e a qualidade de vida dos idosos atendidos pela Secretaria da Inclusão e Promoção Social. A massoterapia é uma técnica terapêutica que proporciona relaxamento, alívio de dores musculares e melhora da circulação sanguínea, contribuindo para o bem-estar físico e emocional dos idosos. Além disso, a contratação desse serviço busca promover a socialização e integração dos idosos, proporcionando um ambiente acolhedor e propício para o convívio e troca de experiências. A massoterapia também pode contribuir para a prevenção de doenças e o fortalecimento do sistema imunológico dos idosos, promovendo assim a sua saúde e qualidade de vida. Por fim, a contratação para o Centro de Convivência da Pessoa Idosa está alinhada com a busca pela eficiência, qualidade e transparência na contratação de serviços públicos. Dessa forma, a oferta desse serviço contribui para a promoção da saúde e bem-estar dos idosos, atendendo às necessidades e demandas da população idosa atendida pela Secretaria da Inclusão e Promoção Social.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

A contratação do serviço de massoterapia pode gerar impactos ambientais, principalmente relacionados ao uso de produtos químicos nos óleos e cremes utilizados durante as sessões. Além disso, o descarte inadequado desses produtos pode contaminar o solo e a água, prejudicando o meio ambiente. Para minimizar esses impactos, é importante que a contratada adote práticas sustentáveis, como o uso de produtos orgânicos e biodegradáveis, a reciclagem adequada de embalagens. Além disso, é fundamental que a Secretaria da Inclusão e Promoção Social promova a conscientização ambiental entre o profissional de massoterapia e os frequentadores do Centro de Convivência da Pessoa Idosa.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

O objeto em questão não é correlato e nem interdependente. A clareza na diferenciação de conceitos é essencial para evitar confusões e garantir a precisão nas análises.

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

1. Realizar pesquisa de mercado para identificar prestador de serviço em massoterapia que atendam às necessidades do Centro de Convivência da Pessoa Idosa.
2. Promover a integração entre a contratada e os usuários do Centro de Convivência da Pessoa Idosa, visando garantir um atendimento humanizado e de qualidade.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A massoterapia é uma prática terapêutica reconhecida por seus benefícios para a saúde física e mental, especialmente para idosos. Além disso, a contratação desse serviço contribui para a promoção do envelhecimento saudável e ativo, atendendo às necessidades específicas dos idosos que frequentam o Centro de Convivência. A massoterapia pode ser uma forma eficaz de complementar os cuidados de saúde oferecidos no local, promovendo a qualidade de vida e o bem-estar dos usuários. A contratação deste serviço deve seguir os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Para isso, é necessário realizar um processo transparente garantindo a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública.

Dessa forma, a contratação do serviço é uma medida que atende às necessidades dos usuários, promove a saúde e o bem-estar dos idosos, e está em conformidade com a legislação de licitações. É uma iniciativa que demonstra o compromisso da Secretaria da Inclusão e Promoção Social com a qualidade dos serviços oferecidos à população idosa, contribuindo para a promoção da inclusão e da cidadania.

POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

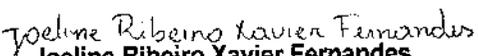
Após análise do objeto de contratação pública para o Serviço de Massoterapia no Centro de Convivência da Pessoa Idosa, concluímos que a contratação é adequada e atende plenamente a necessidade a que se destina. A massoterapia é uma prática terapêutica reconhecida por seus benefícios físicos e emocionais, especialmente para idosos.

Além disso, a massoterapia pode ser uma importante ferramenta de inclusão e promoção social para os idosos atendidos pelo Centro de Convivência, proporcionando momentos de relaxamento e cuidado individualizado. A contratação deste serviço demonstra o compromisso da Secretaria da Inclusão e Promoção Social em oferecer um atendimento de qualidade e que contribua para a melhoria da qualidade de vida dos idosos atendidos.

Diante disso, recomendamos a continuidade e aprimoramento da contratação do Serviço de Massoterapia, garantindo a sua regularidade e aprimorando a sua eficácia, de modo a atender de forma integral as demandas do Centro de Convivência da Pessoa Idosa e promover o bem-estar e a saúde dos idosos assistidos.

Irauçuba-CE, 10 de Maio de 2024.


Luiz Carlos Lopes Martins
Secretário(a)


Joeline Ribeiro Xavier Fernandes
Assessora de Planejamento e Gestão Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA
<https://transparencia.acontratacao.com.br/pmiraucuba/etp>
CHAVE: dfce06801e1a85d6d06f1fdd4475dacd

